



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 367

De 19 de outubro de 2006

Projeto de Lei Complementar nº 021/06

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de outubro de 2006, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Santa Adélia, Quadra 26, Lote 15, no Bairro Jardim Santa Clara, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.283.031.

Parágrafo único. A área "A" terá 125,03 m², e a área "B" terá 127,97 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDÉLCIO TOSITTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio - Processo nº 000.374/1997 - Guiçê nº 034.018/2006 - (13000).

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 24outubro06 - Exemplar nº 19.555.